REVOGADO PELO DECRETO Nº 8881/95

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1125 de 13/10/95

DECRETO Nº 8827/95
de 02 de outubro de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, destinada ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - Vila Tatetuba, a saber:

IMóVEL: Área de terra.

PROPRIEDADE. João Alves de Araújo.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - Vila Tatetuba.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, propriedade da Imobiliária e Construtora Tressoldi Ltda., área remanescente do expropriado e imóvel de propriedade de Elio de Castro.

CARACTERíSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, com benfeitorias, ou seja, 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros) de extensão de alambrado; 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros) de extensão de grade e 0,28cm (vinte e oito centímetros) de extensão de muro e sem vegetação.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 794A, localizado no alinhamento da Av. Pres. Juscelino Kubitschek, distante 24,89m (vinte e quatro metros e oitenta e nove centímetros) de extensão da confluência da Av. Pres. Juscelino Kubitschek com a Rua

cont. do DECRETO Nº 8827/95 - fls. 02

Abilia Machado. Deste segue no sentido horário com rumo de 74º36'23'' NE e 25,43m (vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros) de extensão confrontando com a Av. Pres. Juscelino Kubitschek até o vértice nº 806; neste deflete a direita e segue com rumo de 17º22'30'' SE e 0,28m (vinte e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade da Imobiliária e Construtora Tressoldi Ltda até o vértice nº 805; neste deflete a direita e segue em curva de AC 15º00'32'', Raio de 98,76m (noventa e oito metros e setenta e seis centímetros) e desenvolvimento de 25,87m (vinte e cinco metros e oitenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de João Alves de Araújo até o vértice nº 2A; neste deflete a direita e segue com rumo de 17º34'07'' NW e 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Elio de Castro a ser desapropriada até o vértice inicial nº 794A, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 60,79 m2 (sessenta metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 008627-2/95.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada da área;
c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
d) certidão de impostos.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

cont. do DECRETO Nº 8827/95 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de outubro de 1995.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos